



DECRETO EXECUTIVO Nº 152, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010

Altera o Decreto Executivo nº 100/2008, que: “Cria a UGP – Unidade Gestora do Projeto: Santa Maria 2020, vinculada ao Programa de Desenvolvimento Municipal Integrado e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º O parágrafo único, do artigo 1º, e o artigo 3º do Decreto Executivo nº 100/2008, de 12 de setembro de 2008, passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

Parágrafo único. A UGP – Unidade Gestora do Projeto fica vinculada ao Gabinete do Prefeito – GP e a Secretaria Extraordinária de Planejamento Estratégico e Projetos Especiais – PLANEPE.”NR

“Art. 3º A estrutura de direção, chefia e assessoramento da UGP – Unidade Gestora do Projeto, fica assim constituída:

- I. Superintendência do Programa de Desenvolvimento Municipal Integrado;
- II. Coordenadoria Social;
- III. Coordenadoria de Infra-estrutura;
- IV. Coordenadoria de Trabalho e Renda;
- V. Coordenadoria Ambiental;
- VI. Coordenadoria de Licitações; e
- VII. Coordenadoria Administrativa e Financeira.”NR**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de 2010.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal